

Câmara
OP.
18-10-91



Prefeitura Municipal de Assis

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

GABINETE DO PREFEITO

000510 LEI Nº 09.218, DE 05 DE SETEMBRO DE 1991.

Institui a Semana de Prevenção ao
Uso de Drogas no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção Contra o Uso de Drogas, que deverá ocorrer, anualmente, na 1ª semana de outubro, sob a Coordenação do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de setembro de 1991.

Romeu José Bolfarini

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 05 de setembro de 1991.

João Carlos Gonçalves Filho

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO